



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gerência de Dados

Despacho GEDAD nº 0315755/2025

Processo nº 013421-65.2025.8.15.

Assunto: **Despacho de Análise Técnica.**

À Pregoeira,

Em atenção ao Despacho PREGE nº 0315446/2025 (ID. 0315755), informo que foram analisados os documentos encaminhados pela empresa FAS Solutions Tecnologia da Informação Ltda. (IDs 0315439 e 0315442), em resposta à diligência solicitada por esta Gerência.

Após exame do conteúdo apresentado, verificou-se que os documentos não comprovam a execução de serviços equivalentes, em natureza, complexidade e abrangência, ao objeto descrito no Termo de Referência (ID. 0233282). Observou-se, em síntese, que:

- um dos contratos apresentados trata da comercialização de software, não evidenciando a efetiva prestação de serviços técnicos especializados; e
- os demais documentos referem-se à execução de projetos de curta duração, inferiores ao período mínimo exigido no Termo de Referência, não atendendo ao requisito de continuidade e experiência prática previsto para a comprovação da qualificação técnica.

Dessa forma, não restou atendido o requisito de qualificação técnica estabelecido no Termo de Referência (ID. 0233282), permanecendo não comprovada a capacidade técnica exigida no instrumento convocatório.

João Pessoa – PB, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Grigorio Silva Gomes, Gerente de Dados**, em 29/10/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0315755** e o código CRC **2B9302CE**.

Referência: Processo nº 013421-65.2025.8.15

SEI nº 0315755